## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2186 de 165,14

## DECRETO N. 15.896, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 436.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

## DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.40	Departamento de Serviços Gerais	
20.40-041220008.2.023	Melhoria nos Cemitérios	
20.40-4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440033.2.003	Adiantamentos	
50.10-3.3.90.30	Material de Consumo	36.000,00
50.10-082440033.2.010	Locação de Imóveis	
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440033.2.003	Adiantamentos	
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
50.10-082440035.2.058	Auxílio Moradia (Área De Risco) - Lei	
	8558/11 de 20/12/11	

D. 15.896/14



## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
50.10-082440035.2.062	Desenvolvimento Comunitário	
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
50.10-082440035.2.064	Apoio a Órgãos de Defesa e Controle Social	
50.10-3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Fabiola de Paula Rodrigues Secretária da Fazenda

Eliana Mieko Miura

Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa